DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 17
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Extrato 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2253 de 6 de março de 2026

Dispõe sobre: *"Desafetação de Bens Móveis que especifica e dá outras providências.".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 2.204, de 12 de setembro de 2025, foi instituída Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO que a referida comissão procedeu à análise, conferência e verificação física dos bens integrantes do patrimônio municipal, com a finalidade de promover a correta identificação, classificação e controle patrimonial;

CONSIDERANDO que, após os procedimentos de verificação, constatou-se que os bens móveis descritos no Anexo I, parte integrante deste Decreto, por sua natureza e característica de utilização deveriam ter sido classificados como material de consumo, todavia, por equívoco administrativo, foram empenhados e registrados contabilmente como Equipamentos e Material Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização patrimonial e contábil dos bens públicos, garantindo a fidelidade dos registros da Administração Pública e a adequada observância às normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever e corrigir seus próprios atos quando constatados erros ou irregularidades, conforme entendimento consolidado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que os referidos bens se encontram inservíveis ou sem condições de utilização, razão pela qual devem ser devidamente baixados do patrimônio e descartados na forma da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do artigo 116 da LOM - Lei Orgânica Municipal, ficam declarados desafetados os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Atestado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio e Contabilidade autorizados a **DESAFETAR** do Patrimônio Público os referidos bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXO I
BENS DESAFETADOS

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM
0024	MEDIDOR DE ALTURA
239	LUMINÁRIA RAMSON
1573	LIXEIRA SAPINHO
1574	LIXEIRA SAPINHO
1575	LIXEIRA SAPINHO
1576	LIXEIRA SAPINHO
1577	LIXEIRA SAPINHO
1578	LIXEIRA SAPINHO
2100	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2101	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2102	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2103	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2104	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2105	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2106	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2107	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2108	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2109	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
2110	FLUXOMETRO
2111	FLUXOMETRO
2112	FLUXOMETRO
2113	FLUXOMETRO
2114	FLUXOMETRO
2115	FLUXOMETRO
2116	FLUXOMETRO
2117	FLUXOMETRO
2118	FLUXOMETRO
2119	FLUXOMETRO
2120	REGULADOR DE OXIGENIO
2121	REGULADOR DE OXIGENIO
2122	REGULADOR DE OXIGENIO
2123	CILINDRO DE OXIGENIO
2124	CILINDRO DE OXIGENIO
2233	KIT ESFIGNO/ESTETO
2235	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL
2491	LIXEIRA
2744	PAPAGAIO INOX
2745	PAPAGAIO INOX
2746	PAPAGAIO INOX

2747	COMADRE
2748	COMADRE
2749	COMADRE
2795	ANTOPOMETRO
2796	ANTOPOMETRO
2797	ANTOPOMETRO
2798	ANTOPOMETRO
3143	OXIMETRO PORTATIL
3146	OTOSCÓPIO SIMPLES
3147	OTOSCÓPIO SIMPLES
3246	PERSIANA CORTINA
3247	PERSIANA CORTINA
3248	PERSIANA CORTINA
3249	PERSIANA CORTINA
3250	PERSIANA CORTINA
3251	PERSIANA CORTINA
3252	PERSIANA CORTINA
3253	PERSIANA CORTINA
3254	PERSIANA CORTINA
3255	PERSIANA CORTINA
4263	BANDEIRA PERSONALIZADA
4264	BANDEIRA NACIONAL
4265	BANDEIRA ESTADUAL
4266	BANDEIRA MUNICIPAL
4791	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4792	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4793	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4794	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4795	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4796	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4797	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4798	COLCHÃO DE SOLTEIRO APOLO DE ESPUMA
4846	COLCHONETE TROCADOR
4847	COLCHONETE TROCADOR
4848	COLCHONETE TROCADOR
4849	COLCHONETE TROCADOR
4850	COLCHONETE TROCADOR
4851	COLCHONETE TROCADOR
4852	COLCHONETE TROCADOR
4853	COLCHONETE TROCADOR
4854	COLCHONETE PARA TROCADOR
4855	COLCHONETE PARA TROCADOR
4856	COLCHONETE PARA TROCADOR
4857	COLCHONETE PARA TROCADOR
4858	COLCHONETE PARA REPOUSO
4859	COLCHONETE PARA REPOUSO
4860	COLCHONETE PARA REPOUSO
4861	COLCHONETE PARA REPOUSO
4862	COLCHONETE PARA REPOUSO
4863	COLCHONETE PARA REPOUSO
4864	COLCHONETE PARA REPOUSO
4865	COLCHONETE PARA REPOUSO
4866	COLCHONETE PARA REPOUSO
4867	COLCHONETE PARA REPOUSO
4868	COLCHONETE PARA REPOUSO
4869	COLCHONETE PARA REPOUSO
4870	COLCHONETE PARA REPOUSO
4871	COLCHONETE PARA REPOUSO
4872	COLCHONETE PARA REPOUSO
4873	COLCHONETE PARA REPOUSO
4874	COLCHONETE PARA REPOUSO
4875	COLCHONETE PARA REPOUSO
4876	COLCHONETE PARA REPOUSO
4877	COLCHONETE PARA REPOUSO
4878	COLCHONETE PARA REPOUSO
4879	COLCHONETE PARA REPOUSO
4880	COLCHONETE PARA REPOUSO
4881	COLCHONETE PARA REPOUSO
4882	COLCHONETE PARA REPOUSO
4883	COLCHONETE PARA REPOUSO
4884	COLCHONETE PARA REPOUSO
4885	COLCHONETE PARA REPOUSO
4886	COLCHONETE PARA REPOUSO
4887	COLCHONETE PARA REPOUSO
4888	COLCHONETE PARA REPOUSO
4889	COLCHONETE PARA REPOUSO
4890	COLCHONETE PARA REPOUSO
4891	COLCHONETE PARA REPOUSO
4892	COLCHONETE PARA REPOUSO
4893	COLCHONETE PARA REPOUSO
4894	COLCHONETE PARA REPOUSO
4895	COLCHONETE PARA REPOUSO
4896	COLCHONETE PARA REPOUSO
4897	COLCHONETE PARA REPOUSO
4898	COLCHONETE PARA REPOUSO
4899	COLCHONETE PARA REPOUSO
4900	COLCHONETE PARA REPOUSO
4901	COLCHONETE PARA REPOUSO
4902	COLCHONETE PARA REPOUSO
4903	COLCHONETE PARA REPOUSO
4904	COLCHONETE PARA REPOUSO
4905	COLCHONETE PARA REPOUSO
4906	COLCHONETE PARA REPOUSO
4907	COLCHONETE PARA REPOUSO

4908	COLCHONETE PARA REPOUSO
4909	COLCHONETE PARA REPOUSO
4910	COLCHONETE PARA REPOUSO
4911	COLCHONETE PARA REPOUSO
4912	COLCHONETE PARA REPOUSO
4913	COLCHONETE PARA REPOUSO
4914	COLCHONETE PARA REPOUSO
4915	COLCHONETE PARA REPOUSO
4916	COLCHONETE PARA REPOUSO
4917	COLCHONETE PARA REPOUSO
4918	COLCHONETE PARA REPOUSO
4919	COLCHONETE PARA REPOUSO
4920	COLCHONETE PARA REPOUSO
4921	COLCHONETE PARA REPOUSO
4922	COLCHONETE PARA REPOUSO
4923	COLCHONETE PARA REPOUSO
4924	COLCHONETE PARA REPOUSO
4925	COLCHONETE PARA REPOUSO
4926	COLCHONETE PARA REPOUSO
4927	COLCHONETE PARA REPOUSO
4928	COLCHONETE PARA REPOUSO
4929	COLCHONETE PARA REPOUSO
4930	COLCHONETE PARA REPOUSO
4931	COLCHONETE PARA REPOUSO
4932	COLCHONETE PARA REPOUSO
4933	COLCHONETE PARA REPOUSO
4934	COLCHONETE PARA REPOUSO
4935	COLCHONETE PARA REPOUSO
4936	COLCHONETE PARA REPOUSO
4937	COLCHONETE PARA REPOUSO
4938	COLCHONETE PARA REPOUSO
4939	COLCHONETE PARA REPOUSO
4940	COLCHONETE PARA REPOUSO
4941	COLCHONETE PARA REPOUSO
4942	COLCHONETE PARA REPOUSO
4943	COLCHONETE PARA REPOUSO
4944	COLCHONETE PARA REPOUSO
4945	COLCHONETE PARA REPOUSO
4946	COLCHONETE PARA REPOUSO
4947	COLCHONETE PARA REPOUSO
4948	COLCHONETE PARA REPOUSO
4949	COLCHONETE PARA REPOUSO
4950	COLCHONETE PARA REPOUSO
4951	COLCHONETE PARA REPOUSO
4952	COLCHONETE PARA REPOUSO
4953	COLCHONETE PARA REPOUSO
4954	COLCHONETE PARA REPOUSO

4955	COLCHONETE PARA REPOUSO
4956	COLCHONETE PARA REPOUSO
4957	COLCHONETE PARA REPOUSO
4958	COLCHONETE PARA REPOUSO
4959	COLCHONETE PARA REPOUSO
4960	COLCHONETE PARA REPOUSO
4961	COLCHONETE PARA REPOUSO
4962	COLCHONETE PARA REPOUSO
4963	COLCHONETE PARA REPOUSO
4964	COLCHONETE PARA REPOUSO
4965	COLCHONETE PARA REPOUSO
4966	COLCHONETE PARA REPOUSO
4967	COLCHONETE PARA REPOUSO
4968	COLCHONETE PARA REPOUSO
4969	COLCHONETE PARA REPOUSO
4970	COLCHONETE PARA REPOUSO
4971	COLCHONETE PARA REPOUSO
4972	COLCHONETE PARA REPOUSO
4973	COLCHONETE PARA REPOUSO
4974	COLCHONETE PARA REPOUSO
4975	COLCHONETE PARA REPOUSO
4976	COLCHONETE PARA REPOUSO
4977	COLCHONETE PARA REPOUSO
4978	COLCHONETE PARA REPOUSO
4979	COLCHONETE PARA REPOUSO
4980	COLCHONETE PARA REPOUSO
4981	COLCHONETE PARA REPOUSO
4982	COLCHONETE PARA REPOUSO
4983	COLCHONETE PARA REPOUSO
4984	COLCHONETE PARA REPOUSO
4985	COLCHONETE PARA REPOUSO
4986	COLCHONETE PARA REPOUSO
4987	COLCHONETE PARA REPOUSO
4988	COLCHONETE PARA REPOUSO
4989	COLCHONETE PARA REPOUSO
4990	COLCHONETE PARA REPOUSO
4991	COLCHONETE PARA REPOUSO
4992	COLCHONETE PARA REPOUSO
4993	COLCHONETE PARA REPOUSO
4994	COLCHONETE PARA REPOUSO
4995	COLCHONETE PARA REPOUSO
4996	COLCHONETE PARA REPOUSO
4997	COLCHONETE PARA REPOUSO
4998	COLCHONETE PARA REPOUSO
4999	COLCHONETE PARA REPOUSO
5000	COLCHONETE PARA REPOUSO
5001	COLCHONETE PARA REPOUSO

5002	COLCHONETE PARA REPOUSO
5003	COLCHONETE PARA REPOUSO
5004	COLCHONETE PARA REPOUSO
5005	COLCHONETE PARA REPOUSO
5006	COLCHONETE PARA REPOUSO
5007	COLCHONETE PARA REPOUSO
5008	COLCHONETE PARA REPOUSO
5009	COLCHONETE PARA REPOUSO
5134	ESFERA 3L LONG SECRET TEC
5135	ESFERA 3L LONG SECRET TEC
5154	FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA TOLDOS
5380	LIXEIRA 100 LTS C/ PEDAL PLAST ATTUALLE
5410	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA
5848	CAMINHA EMPILHAVEL
5849	CAMINHA EMPILHAVEL
5850	CAMINHA EMPILHAVEL
5851	CAMINHA EMPILHAVEL
5852	CAMINHA EMPILHAVEL
5853	CAMINHA EMPILHAVEL
5854	CAMINHA EMPILHAVEL
5855	CAMINHA EMPILHAVEL
5856	CAMINHA EMPILHAVEL
5857	CAMINHA EMPILHAVEL
5858	CAMINHA EMPILHAVEL
5859	CAMINHA EMPILHAVEL
5860	CAMINHA EMPILHAVEL
5861	CAMINHA EMPILHAVEL
5862	CAMINHA EMPILHAVEL
5863	CAMINHA EMPILHAVEL
5864	CAMINHA EMPILHAVEL
5865	CAMINHA EMPILHAVEL
5866	CAMINHA EMPILHAVEL
5867	CAMINHA EMPILHAVEL
5868	CAMINHA EMPILHAVEL
5869	CAMINHA EMPILHAVEL
5870	CAMINHA EMPILHAVEL
5871	CAMINHA EMPILHAVEL
5872	CAMINHA EMPILHAVEL
5873	CAMINHA EMPILHAVEL
5874	CAMINHA EMPILHAVEL
5875	CAMINHA EMPILHAVEL
5876	CAMINHA EMPILHAVEL
5877	CAMINHA EMPILHAVEL
5878	CAMINHA EMPILHAVEL
5879	CAMINHA EMPILHAVEL
5880	CAMINHA EMPILHAVEL
5881	CAMINHA EMPILHAVEL
5882	CAMINHA EMPILHAVEL
6168	BALDE LIXEIRA 11 ATÉ 20 LT AÇO FERRO FINTADO
6837	FACA DE CORTE 8 POLEGADAS
6838	FACA DE CORTE 8 POLEGADAS
6839	FACA DE CORTE 8 POLEGADAS
6840	FACA DE CORTE 8 POLEGADAS
6841	ROLO PARA MASSA
6842	ROLO PARA MASSA
6843	ROLO PARA MASSA
6844	ROLO PARA MASSA
6845	ROLO PARA MASSA
6846	ESPATULA RASPADEIRA DE MASSA
6847	ESPATULA RASPADEIRA DE MASSA
6848	ESPATULA RASPADEIRA DE MASSA
6849	ESPATULA RASPADEIRA DE MASSA
6850	ESPATULA RASPADEIRA DE MASSA
6851	FORMA DE PIZZA
6852	FORMA DE PIZZA
6853	FORMA DE PIZZA
6854	FORMA DE PIZZA
6855	FORMA DE PIZZA
6856	FORMA DE PIZZA
6857	FORMA DE PIZZA
6858	FORMA DE PIZZA
6859	FORMA DE PIZZA
6860	FORMA DE PIZZA
6861	COLHER DE POLIPROPILENO
6862	COLHER DE POLIPROPILENO
6863	COLHER DE POLIPROPILENO
6864	COLHER DE POLIPROPILENO
6865	COLHER DE POLIPROPILENO
6866	ABRIDOR DE LATAS INOX
6867	ABRIDOR DE LATAS INOX
6868	ABRIDOR DE LATAS INOX
6869	FORMAS RETANGULARES REFRATRARIAS
6870	FORMAS RETANGULARES REFRATRARIAS
6871	FORMAS RETANGULARES REFRATRARIAS
6898	TIGELAS ROUND GRANDES
6899	TIGELAS ROUND GRANDES
6900	TIGELAS ROUND GRANDES
6901	TIGELAS ROUND MÉDIA
6902	TIGELAS ROUND MÉDIA
6903	TIGELAS ROUND MÉDIA
6904	JARRA COM CAPACIDADE DE 2LITROS
6905	JARRA COM CAPACIDADE DE 2LITROS
6916	SUPORTE PARA TELEVISOR
7050	LIXEIRA INOX 12 LTS

7051	LIXEIRA INOX 12 LTS
7052	LIXEIRA INOX 12 LTS
7053	LIXEIRA INOX 12 LTS
7054	LIXEIRA INOX 12 LTS
7055	LIXEIRA INOX 12 LTS
7056	LIXEIRA INOX 12 LTS
7057	LIXEIRA INOX 12 LTS
7058	LIXEIRA INOX 12 LTS
7059	LIXEIRA INOX 12 LTS
7060	LIXEIRA INOX 12 LTS
7061	LIXEIRA INOX 12 LTS
7085	BIG BAG'S 90x90x150cm CM REUTILIZAVEL
7264	FONTE 350W REAL AEROCOOL VX-350
7265	FONTE 350W REAL AEROCOOL VX-350
7266	FONTE 350W REAL AEROCOOL VX-350
7267	FONTE 350W REAL AEROCOOL VX-350
7268	FONTE 350W REAL AEROCOOL VX-350
7269	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7270	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7271	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7272	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7273	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7274	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7275	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7276	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7277	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7278	TECLADO USB MULTIMIDIA C3TECH KB-M
7279	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7280	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7281	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7282	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7283	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7284	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7285	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7286	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7287	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7288	MOUSE USB C3TECH MS-35KB 1000DPI
7407	ESTRELA DIRETOR COM RODIZIO
7408	ESTRELA DIRETOR COM RODIZIO
7409	RODIZIO CADEIRA P.P
7410	RODIZIO CADEIRA P.P
7411	RODIZIO CADEIRA P.P
7412	RODIZIO CADEIRA P.P
7413	RODIZIO CADEIRA P.P
7414	RODIZIO CADEIRA P.P
7415	RODIZIO CADEIRA P.P
7416	RODIZIO CADEIRA P.P
7417	RODIZIO CADEIRA P.P
7418	RODIZIO CADEIRA P.P

.....

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2245, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de Contratação de 1 (um) contratação de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro conforme justificativas do Ofício n. 001/2026;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, cujo acesso é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana, competindo aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Diretor da Divisão Municipal de Saúde, bem como se trata de uma situação urgente, temporária, emergencial, de excepcional interesse público e indispensável à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratação dos referidos profissionais é de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir a sobrecarga da equipe existente, melhorar o tempo de resposta e o acolhimento aos pacientes e assegurar o cumprimento das normas técnicas e assistências vigentes.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Setor da Divisão de Saúde, autorizado a contratar o seguinte funcionário até o dia 01/02/2027:

- **Julia Paulino de Souza Silva.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 26 de fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: "Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências. "

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), conforme justificativas do Ofício nº 023/2026/015 - DME;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, considerando que diante da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) torna-se imprescindível a contratação, em caráter emergencial, de profissional qualificado. Ressaltando a demanda é variável, pois a clientela é instável, havendo anos em que se faz necessária a oferta de apoio especializado.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no caput prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia **18/12/2026:**

- Lilian Tamara Carolina Mendonça
- Larissa Caroline Barros de Araújo
- Jenifer de Oliveira de Sales Santos
- Elen Munique Juliani Costa

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 26 fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor Fundo Social de Solidariedade, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo social, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Chefia de Gabinete solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 1 (um) zelador para o Fundo Social de Solidariedade, conforme justificativas do Ofício-Gab 13/2026/15;

CONSIDERANDO que a solicitação foi devidamente justificada pela necessidade permanente de manutenção da limpeza, organização e higiene do espaço, considerando que o Fundo Social atende diariamente famílias em situação de vulnerabilidade social, além de sediar atividades continuas, cursos, oficinas e ações assistências, que exigem ambiente adequado, seguro e salubre,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Fundo Social de Solidariedade, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimentos que comprometem diretamente o funcionamento das atividades desenvolvidas bem como o atendimento do setor

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º - Fica a Chefia de Gabinete, autorizado a contratar a seguinte funcionária até o dia 19/02/2027:

- **Vera Lucia Di Martini Batista.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 26 de fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2261, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: "Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências. "

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), conforme justificativas do Ofício nº 023/2026/015 - DME;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, considerando que diante da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) torna-se imprescindível a contratação, em caráter emergencial, de profissional qualificado. Ressaltando a demanda é variável, pois a clientela é instável, havendo anos em que se faz necessária a oferta de apoio especializado.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no caput prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia **18/12/2026:**

- Iris Alves dos Santos Chagas

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 2 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 2 março de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2262, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: "Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências. "

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), conforme justificativas do Ofício nº 023/2026/015 - DME;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, considerando que diante da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) torna-se imprescindível a contratação, em caráter emergencial, de profissional qualificado. Ressaltando a demanda é variável, pois a clientela é instável, havendo anos em que se faz necessária a oferta de apoio especializado.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no caput prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia **18/12/2026:**

- Simone Rosa Correia

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 3 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 3 março de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 106/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 513/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 478/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DE INTERNET BANDA LARGA, NÃO DEDICADO, DO TIPO FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: ROS TELECOM COMUNICACOES LTDA.
VALOR ADITADO: *R$ 559,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).*
DATA ASSINATURA: 09/02/2026.

Tarabai/SP, 09 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 09/2026.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 094/2026.*
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 02/2026.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA* **"MARIA CECÍLIA & RODOLFO"** *PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, EM EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA.*
DATA ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: *R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).*

Tarabai/SP, 26 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....